



Prefeitura do Município de Itatiba

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE GESTÃO Nº02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e , de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO** portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente

Rua Marcos Dian, 365 - Fone/Fax (11) 4524-0934 - CEP 13.255-210 - Itatiba - SP
Home page: www.itatiba.sp.gov.br - e-mail: gestorsau@saude.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

ADITAMENTO AO **CONVÊNIO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão nº02/2022, na Cláusula Quinta item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, na Cláusula Sexta item 6.1 § 5º para realização de reajuste de preços, e, na Cláusula Décima item 10.1 para contratar profissionais e serviços relacionados às fls. 297/298 dos autos, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00335/2022.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Gestão nº02/2022, por mais doze meses, no valor mensal de R\$ 1.684.820,87 (um milhão e seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 20.217.850,44 (vinte milhões e duzentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

1.1.2 - Fica concedido o reajuste dos preços na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), praticados do acordo com IPCA/IBGE apurado no período, de acordo com a Cláusula Sexta item 6.1 § 5º do presente Convênio de Gestão.

1.1.1 - Fica autorizado o aditamento ao Convênio de Gestão nº02/2022, para o fim de contratar profissionais e serviços relacionados às fls. 297-298 dos autos, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 306-308 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo.



Prefeitura do Município de Itatiba

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 5201-000, no valor de R\$ 6.715.207,88 (seis milhões e setecentos e quinze mil e duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 5202-000, no valor de R\$ 3.674.520,82 (três milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

2.2 - Para o exercício de 2024 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 9.828.121,74 (nove milhões e oitocentos e vinte e oito mil e cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais ~~se~~ adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 23/06/2023.

Pela CONVENENTE:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela CONVENIADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
EMERSON RICARDO NETTO

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: 068412.188-33

2 - Assinatura: _____
Nome: Vera Lúcia Guimarães Leon
CPF: 113.139.958-78



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO (FLS. 1/2)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Itatiba
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): CONVÊNIO DE GESTÃO N°02/2022 – 3º SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão n°02/2022, na Cláusula Quinta item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, na Cláusula Sexta item 6.1 § 5º para realização de reajuste de preços, e, na Cláusula Décima item 10.1 para contratar profissionais e serviços relacionados às fls. 297/298 dos autos, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00335/2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 20.217.850,44 (vinte milhões e duzentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

EXERCÍCIO (1): 2023 /2024 **ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO (FLS. 2/2)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. **Itatiba, 23/06/2023.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: EMERSON RICARDO NETTO

Cargo: Provedor

CPF: 286.747.778-64

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: RENAN DIAS IRABI

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 980.188.921-72

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: EMERSON RICARDO NETTO

Cargo: Provedor

CPF: 286.747.778-64

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONVENENTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA

CNPJ Nº: 50.119.585/0001-31

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): CONVÊNIO DE GESTÃO
Nº02/2022 - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão nº02/2022, na Cláusula Quinta item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, na Cláusula Sexta item 6.1 § 5º para realização de reajuste de preços, e, na Cláusula Décima item 10.1 para contratar profissionais e serviços relacionados às fls. 297/298 dos autos, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00335/2022.

VALOR (R\$): R\$ 20.217.850,44 (vinte milhões e duzentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Itatiba, 23/06/2023.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: tcapeletto@governo.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	271.404.148-58
Período de gestão:	2021-2024

Nome:	RENAN DIAS IRABI
Cargo:	Secretário de Saúde
CPF:	980.188.921-72
Período de gestão:	2021-2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).